

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, suspender as férias do Exmº Sr. Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, relativas ao 2º período de 1993, deferindo o gozo das mesmas para início em 02.09.93 a 01.10.93.

OBS: Ausente, justificadamente, o Exmº Sr. Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, João Pessoa, 01 de setembro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno